

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 010/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida nos autos do Processo n.º 2015.7.003557-3, que tem por requerente o Dr. MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas, à época;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com o desiderato de elucidar a eventual autoria e materialidade de suposta infração, consistente no desaparecimento de processos judiciais (0000778-58.2013.8.14.0095; 0004640-372013.8.14.0095; 0002779-16.2013.8.14.0095 e 0000185-33.2011.8.14.0095), o não cumprimento de determinações da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, bem assim a negligência no trâmite de 07 (sete) ações de improbidade administrativa (0004243-41.2014.8.14.0095; 0004263.32.2014.8.14.0095; 0004244-26.2014.8.14.0095; 0004383-75.2014.8.14.0095; 0004384-60.2014.8.14.0095; 000443-48.2014.8.14.0095 e 0004444-33.2014.8.14.0095).

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de São Caetano de Odivelas, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 26 de janeiro de 2017.


Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior